ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.848 , DE 16 DEZEMBRO DE 1.991.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias do DAE, no valor de Cr$ .... 85.850.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ ... 85.850.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

10.01.3.1.2.0.03/26	-Combustíveis e Lubrific.	4.000.000,00
20.02.3.1.2.0.01/25	-Material de Expediente..	850.000,00
30.03.3.1.3.0.04/22.001	-Gás e Energia Elétrica.	20.000.000,00
30.03.3.1.3.0.09/22.001	-Transporte.....	300.000,00
30.03.3.1.2.0.07/40	-Material para Laboratório	3.500.000,00
30.03.4.1.1.0/22.002 1014	- Subsistema Armour.....	10.000.000,00
30.03.4.1.1.0/22.002 1015	- Subsistema Registro...	25.000.000,00
30.03.4.1.1.0/22.001 1016	- Sistema Zona Médio Centro.....	15.000.000,00
40.04.3.1.2.0.01/00	-Contribuição ao SISPREM.	600.000,00
40.04.3.1.2.0.02/00	-Contribuição ao INSS....	3.800.000,00
40.04.3.1.2.0.03/00	-Contribuição ao FGTS....	1.000.000,00
40.04.3.1.2.0.04/00	-Diversas Transferências Correntes.....	1.800.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 79.725.800,00 (setenta e nove milhões setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros), e a redução parcial ou total das dotações abaixo relacionadas, no valor de Cr$ 6.124.200,00 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

10.01.3.1.3.0.08/00	Passagens e Bagagens.....	12.000,00
10.01.3.1.4.0.03/00	Impostos e Taxas.....	5.000,00
10.01.3.1.4.0.03/10	Impostos e Taxas.....	10.000,00
10.01.3.1.3.0.08/11	Passagens e Bagagens.....	15.000,00
10.01.3.1.3.0.08/12	Passagens e Bagagens.....	15.000,00
10.01.3.1.1.1.09/20	Ajuda de Custo e Diárias....	50.000,00
10.01.3.1.4.0.03/20	Impostos e Taxas.....	20.000,00
10.01.3.1.1.1.09/21	Ajuda de Custo e Diárias....	20.000,00
10.01.3.1.1.1.08/22	Gratificações Diversas.....	50.000,00
10.01.3.1.3.0.01/22	Assinatura de Jornais e Revistas.....	30.000,00
10.01.3.1.3.0.08/22	Passagens e bagagens.....	15.000,00
10.01.3.1.1.1.09/23	Ajuda de Custo e Diárias....	50.000,00
10.01.3.1.3.0.08/24	Passagens e Bagagens.....	20.000,00
10.01.3.1.1.1.07/25	Gratificações Serv. Extraordinários.....	240.000,00
10.01.3.1.3.0.08/26	Passagens e Bagagens.....	20.000,00
10.01.3.1.4.0.03/26	Impostos e Taxas.....	50.000,00
20.02.3.1.2.0.06/20	Material de Limpeza e Higiene	25.000,00
20.02.3.1.3.0.09/20	Transporte.....	15.000,00
20.02.3.1.3.0.08/21	Passagens e Bagagens.....	10.000,00
20.02.3.1.4.0.01/21	Despesas Pequenas pronto pagamento.....	10.000,00
20.02.3.1.2.0.09/23	Vestuário e Calçados.....	150.000,00
20.02.3.1.2.0.04/25	Material Conserv. Bens Móv. Imóveis.....	150.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

30.03.3.1.3.0.08/11	-Passagens e Bagagens.....	15.000,00
30.03.3.1.4.0.01/11	-Despesas Pequenas pronto pagamento.....	11.000,00
30.03.3.1.1.1.09/12	-Ajuda de Custo e Diárias....	300.000,00
30.03.3.1.3.0.05/13	-Serviços Conserv. Bens Mov. Imóveis.....	45.000,00
30.03.3.1.1.1.09/20	-Ajuda de Custo e Diárias....	38.000,00
30.03.3.1.2.0.09/21	-Vestuário e Calçados.....	250.000,00
30.03.3.1.2.0.01/22.001	-Material de Expediente...	9.000,00
30.03.3.1.2.0.01/22.002	-Material de Expediente...	14.000,00
30.03.3.1.2.0.01/22.005	-Material de Expediente...	10.000,00
30.03.3.1.2.0.09/22.005	-Vestuário e Calçados.....	20.000,00
30.03.3.1.2.0.09/22.007	-Vestuário e Calçados.....	11.000,00
30.03.3.1.1.1.07/23	-Gratificação Serv. Extraordinários.....	90.000,00
30.03.3.1.2.0.01/30	-Material de Expediente.....	60.000,00
30.03.3.1.3.0.05/30	-Serviços Conserv. Bens Mov. Imóveis.....	170.000,00
30.03.3.1.2.0.09/31	-Vestuário e Calçados.....	8.900,00
30.03.3.1.3.0.05/31	-Serviços Conserv. de Bens Móv. e Imóveis.....	100.000,00
30.03.3.1.2.0.01/32	-Material de Expediente.....	10.000,00
30.03.3.1.2.0.09/32	-Vestuário e Calçados.....	91.000,00
30.03.3.1.3.0.05/32	-Serviços Conserv. Bens Móv. e Imóveis.....	160.000,00
30.03.3.1.3.0.09/32	-Transporte.....	15.000,00
30.03.3.1.2.0.09/33	-Vestuário e Calçados.....	60.000,00
30.03.3.1.3.0.05/33	-Serviços conserv. Bens Móv. e Imóveis.....	70.000,00
30.03.3.1.3.0.13/33	-Locação de Máquinas e Equipamentos.....	70.000,00
30.03.3.1.2.0.04/40	-Material Conserv. Bens Móv. e Imóveis.....	114.000,00
30.03.3.1.3.0.05/40	-Serviços Conserv. Bens. Móv. Imóveis.....	50.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

30.03.3.1.1.0.07/50	-Gratificação serv.Extraordi-	70.000,00
30.03.3.1.2.0.09/50	-Vestuário e Calçados.....	40.000,00
30.03.3.1.3.0.05/50	-Serviços Conserv. Bens Móv. Imóvies.....	45.000,00
30.03.3.1.3.0.13/50	-Locação de Máquinas e Equipamentos.....	250.000,00
40.04.3.2.6.0.02/00	-Fundo de Amortização Financiamento.....	1.200.000,00
10.01.4.1.3.0.00/00	-Material Permanente.....	14.000,00
10.01.4.1.3.0.00/10	-Material Permanente.....	6.900,00
10.01.4.1.3.0.00/11	-Material Permanente.....	18.000,00
10.01.4.1.3.0.00/12	-Material permanente.....	9.000,00
10.01.4.1.3.0.00/21	-Material permanente.....	56.000,00
10.01.4.1.3.0.00/22	-Material Permanente.....	2.300,00
10.01.4.1.3.0.00/23	-Material Permanente.....	50.000,00
10.01.4.1.3.0.00/24	-Material Permanente.....	26.000,00
10.01.4.1.3.0.00/25	-Material permanente.....	60.000,00
20.02.4.1.3.0.00/21	-Material permanente.....	111.800,00
30.03.4.1.3.0.00/11	-Material Permanente.....	93.800,00
30.03.4.1.3.0.00/12	- Material permanente.....	93.500,00
30.03.4.1.3.0.00/23	- Material permanente.....	189.000,00
30.03.4.1.3.0.00/30	-Material Permanente.....	36.000,00
30.03.4.1.3.0.00/40	-Material Permanente.....	979.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner